

**Secretaria da Indústria,
Comércio e Serviços****RESOLUÇÃO N.º 014/2026 – SEIC**

Designa servidora para atuar como suplente do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais na Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, nomeado pelo Decreto n.º 9.375 de 31 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º, inciso VII, da Lei Estadual n.º 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como suplente do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, a seguinte servidora:

MARIANA FERREIRA FULGENCIO JANSEN

RG n.º 8.XXX.XXX-0

CPF 072.XXX.XXX-12

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2026.

Marco Aurélio Ribeiro – Marco Brasil

Secretário da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC

40654/2026

JUCEPAR**PORTARIA N.º 119/2026 – JUCEPAR**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual n.º 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná aprovado pelo Decreto n.º 12.033 publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto n.º 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve,

CONCEDER

Doze (12) dias de férias referente ao exercício de 2026, a servidora **Liliane Pienta De Meira**, CPF: 044.XXX.XXX-51, cargo Assessor FCE-13, de 06/04/2026 A 17/04/2026, sendo nesse período substituída por Maria Onyszkiewicz Da Cunha, CPF: 839.XXX.XXX-04, servidora efetiva deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 1º de abril de 2026.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

40673/2026

**Secretaria de Infraestrutura e
Logística****RESOLUÇÃO SEIL N.º 008/2026**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das

atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei n.º 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto n.º 1313/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução SEIL n.º 008/2026, onde se lê: "Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Leia-se:

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução 039/2024 publicada no Diário Oficial n.º 11783 de 06 de novembro de 2024.

Curitiba, 27 de março de 2026.

Sandro Alex

Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

40172/2026

DER**DESPACHO: 486/2026-DG****PROTOCOLO: 24.681.379-5 e anexos**

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação n.º 125/2026-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e nos termos do Parecer n.º 0393/2026- PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência com Regime de Contratação Integrada – CI 01/2025 DER/DOP e ADJUDICO ao CONSÓRCIO PR 092, a execução dos serviços de Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Restauração do trecho rodoviário que compõe o Lote 11, abrangendo o trecho: PR-092 Entr.BR-153 (Santo Antônio da Platina) a Porto Leopoldino, numa extensão de 53,15 km, no importe de R\$ 68.800.000,00.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 01 de abril de 2026

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Presidente

DESPACHO: 487/2026-DG**PROTOCOLO: 24.529.035-7 e anexos**

1. Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação n.º 126/2026-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com base na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e nos termos do Parecer n.º 0561/2026- PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência com Regime de Contratação Integrada – CI 07/2025 DER/DT e ADJUDICO ao CONSÓRCIO RESTAURAÇÃO RODOVIA PR-272, a execução dos serviços de elaboração dos projetos básico, executivo e execução das obras de restauração e ampliação de capacidade da rodovia PR-272, entre o entroncamento com a BR-376, no Km 199,83 e o entroncamento com a PR-466, no Km 254,64, trecho Mauá da Serra a Porto Ubá, de aproximadamente 54,81 km de extensão, no importe de R\$ 384.000.000,00.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em, 01 de abril de 2026

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Presidente

40764/2026

PORTARIA N.º 191/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto n.º 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo n.º 25.667.343-6, RESOLVE:

| | Nome/Rg | Solicitação | Histórico | A partir de: |
|----------|----------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DESIGNAR | Gilberto Cordeiro de Lima, RG:6.xxx.991-x | Memo. n.º 75/2026 SR NORTE | A desempenhar suas funções na Superintendência Regional Norte – Escritório Regional Vale do Ivaí em Apucarana. | 27/03/2026 |